

Estudo Técnico Preliminar 47/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64254.008650/2023-07

2. Descrição da necessidade

A contratação do serviço do serviço em questão visa atender as necessidades do Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF), a fim de garantir a prontidão logística prevendo e provendo as demandas necessárias, na quantidade e qualidade requeridas e no tempo oportuno.

O Colégio Militar de Juiz de Fora realiza periodicamente formaturas e cerimoniais militares nas dependências de suas instalações. O palanque do pátio de formatura do CMJF não possui qualquer tipo de cobertura, deixando assim as pessoas que nele estirem totalmente expostas às intempéries climáticas, ou seja, variações extremas das condições climáticas como, principalmente, sol, chuva e vento.

O CMJF realizará duas formaturas de grande vulto, a saber a cerimônia de formatura dos alunos e a solenidade de passagem de comando do Comandante/Chefe deste Órgão. Diante de tais eventos de grande proporção, faz-se necessária a locação de tenda /cobertura a fim de proporcionar as condições necessárias para a realização dos mesmos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Corpo de Alunos	CRISTIANO BARBOSA BOLPATO – 1º Sgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos necessários:

Requisitos do Negócio - o serviço utilizado prioritariamente para manutenção tornando-se ferramenta fundamental para a execução das atividades. Para definir o quantitativo a ser adquirido é necessário levar em consideração a aplicação do uso deste tipo de material pelos usuários.

Requisito Temporal - o serviço deverá ser prestado no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento pela FORNECEDORA da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato.

Requisito Legal - a FORNECEDORA fica proibida de fazer qualquer tipo de publicidade sobre o serviço contratado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Requisito Específico do Serviço – Locação de cobertura/tenda de duas “águas” medindo 15m x 8m, com lonas de cobertura na cor branca, com sistema de captação e escoamento de águas pluviais. O caimento da cobertura /tenda deve ser de 3,60 m (parte mais alta) para 2,80 m (parte mais baixa). A cobertura/tenda deve possuir pilares com dimensões aproximadas de 15 cm x 15 cm cada pé. A estrutura deve ser segura, dotada de “mãos francesas” entre os pés e as calhas para dar travamento e estabilidade, devendo a mesma ficar presa ao solo por meio de estacas (ponta de eixo) cravadas ao pavimento. Deve estar incluído na locação da cobertura/tenda a entrega, a montagem, a posterior desmontagem e a retirada da mesma.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais - Não se aplicam.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento foi realizado pelo setor requisitante do Colégio Militar de Juiz de Fora observando o que prescreve a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

6. Descrição da solução como um todo

Existe a necessidade de contratação de locação de cobertura/toldo para apoio da realização de eventos de grande vulto.

A solução para tal fato é a contratação de empresa especializada no ramo de locação de cobertura/toldo, proporcionando assim condições necessárias para a atividades do CMJF.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme estudos e cálculos realizados pela equipe de planejamento da contratação, estima-se a locação de uma cobertura /toldo por um período de dois dias, a fim de atender aos dois eventos de grande proporção a serem realizados pelo CMJF.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.533,32

Foi realizada uma pesquisa de mercado, de acordo com o que prescreve a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, utilizando dois métodos:

- Consulta ao Pannel de Preços (Inc. I do Art. 5º);
- Pesquisa direta com prestadores de serviço (Inc. IV do Art. 5º).

Como resultado das pesquisas de preço realizadas obteve-se o valor de R\$ xx.xxx,00 por diária.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento do serviço em questão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida contratação foi prevista e planejada em virtude da constante demanda atual deste Órgão.

Cabe afirmar que os serviços em questão estão alinhados com o Plano de Gestão 2020/2023 do CMJF, a saber:

(OE 06) – Gerir com eficiência as questões administrativas atinentes às diferentes classes de material, ao aprovisionamento, ao patrimônio, à execução orçamentária, às compras, aos processos licitatórios, aos contratos formados e às obras realizadas por este Estabelecimento de Ensino.

(OE 08) – Preservar e fortalecer a imagem do CMJF perante a sociedade e o público interno.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Apoio logístico para a realização de eventos de grande vulto, possibilitando assim as condições necessárias para a continuidade das atividades do Colégio Militar de Juiz de Fora.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista a necessidade da execução do serviço de locação de cobertura/toldo, conclui-se pela necessidade de realização de processo de dispensa de licitação para a contratação do mesmo, tendo em vista o que consta no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O desenvolvimento sustentável está conjugado em três esforços primordiais: bem-estar social, desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente.

Quanto ao objeto de contratação, ou seja, serviço de locação de cobertura/toldo, faz-se necessário que haja cuidado no que tange o zelo e o asseio no sentido de que o meio ambiente não seja afetado com sobras e resquícios de materiais usados no transporte, montagem e desmontagem da cobertura/toldo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável uma vez que é do interesse público (existe uma necessidade real), possui custo relativamente baixo, oferece condições ideais de trabalho e não gera impactos ambientais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTIANO BARBOSA BOLPATO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Com fulcro no inciso XXIII do art. 6º e do § 1º, do inciso V, do art. 40 da lei 14.133/2021, os quais tratam sobre o Termo de Referência em processos licitações, resolvo aprovar este documento.

CLAUDIO EDUARDO BOUCAS

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 8 - Anexo do ETP - fotos.pdf (887.34 KB)